



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS PASSOS**  
**EDITAL Nº 41/2018**

**ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA O NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO IFSULDEMINAS CAMPUS PASSOS**

A Comissão Eleitoral do IFSULDEMINAS – Campus Passos, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 030/2012 do CONSUP, torna público o presente edital para a escolha de representantes docentes, discentes, técnicos administrativos em educação (TAEs) e membros da família (no mínimo 2 e no máximo 4 para cada categoria) que irão compor o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais, do referido Campus, para o período 09/2018 – 09/2020.

### 1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

<b>Etapa</b>	<b>EVENTO*</b>	<b>DATAS</b>
1	Publicação do Edital	28/08/2018
2	Inscrições de Candidaturas	29/08/2018 e 30/08/2018
3	Divulgação da Lista de Candidatos	31/08/2018
4	Eleição	01/09/2018
5	Divulgação do Resultado da Eleição	02/09/2018

\*Todos os eventos serão realizados por meio do *sítio* do IFSULDEMINAS, - Campus Passos, ou formulário online. A divulgação do processo, inscrição de candidaturas e eleição dos discentes poderão ocorrer por meio de visitas da Comissão Eleitoral em salas de aula.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

Ao NAPNE compete:

- I. Refletir e promover a cultura da inclusão no âmbito do IFSULDEMINAS por meio de projetos, assessorias e ações educacionais, contribuindo para as políticas e ações inclusivas nas esferas municipal, estadual e federal;
- II. Implantar e implementar políticas de acesso, permanência e conclusão do processo educacional com êxito, respeitando as especificidades do discente, em articulação com os poderes públicos e sociedade civil;
- III. Assegurar ao discente com necessidades especiais o espaço de participação, de modo que, em seu percurso formativo, adquira conhecimentos e também valores sociais consistentes que o levem a atuar na sociedade de forma autônoma e crítica;
- IV. Propiciar o envolvimento da família do discente com necessidades especiais nas ações inclusivas, visando sua participação no processo educacional e inserção do educando no mundo do trabalho;
- V. Zelar para que, na elaboração de documentos institucionais, seja contemplada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no ensino regular;
- VI. Promover eventos que envolvam a sensibilização e capacitação da comunidade escolar e sociedade civil;
- VII. Captar e gerir os recursos financeiros disponibilizados pelo poder público e iniciativa privada, definindo prioridades de ações e aquisição de equipamentos, softwares, materiais didático-pedagógicos e materiais para a Sala de Recursos Multifuncionais;
- VIII. Sugerir a contratação de profissionais especializados para atuarem junto aos discentes com necessidades especiais, possibilitando a estruturação dos Núcleos de Acessibilidade;
- IX. Fazer cumprir a organização curricular diferenciada, bem como a adequação de métodos, técnicas, recursos educativos e demais especificidades pedagógicas que se fizerem necessárias;
- X. Incentivar projetos de pesquisa e projetos de extensão na área da Educação Inclusiva.

**Parágrafo Único:** Entende-se por Núcleo de Acessibilidade aquele composto por profissionais, não necessariamente que compõem o NAPNE, que auxiliarão diretamente os discentes com necessidades especiais.

### **3. DAS CANDIDATURAS**

**3.1.** Poderão se candidatar a membros do NAPNE os docentes e TAEs que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFSULDEMINAS, discentes regularmente matriculados em cursos técnicos ou de graduação do IFSULDEMINAS – Campus Passos, que são atendidos por esse Núcleo, e membros da comunidade civil.

**3.1.1** A situação funcional dos candidatos vinculados ao IFSULDEMINAS será averiguada no Departamento de Gestão de Pessoas.

**3.2.** Para as categorias Docente e TAE, a Comissão Eleitoral fornecerá formulários web para a realização das inscrições de candidaturas.

**3.3.** As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários às candidaturas.

### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

**4.1.** O processo eleitoral acontecerá por meio de votação eletrônica dentro do referido período de votações (conforme descrito no Cronograma Eleitoral).

**4.2.** Terão direito a voto os os docentes e os TAEs que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

**4.2.1.** Os docentes e TAEs eleitos, elegerão os discentes para a composição do NAPNE.

**4.3.** Para a eleição dos docentes e dos TAEs, a Comissão Eleitoral fornecerá, por meio de e-mails, chaves de acesso para se realizar a votação de forma online.

**4.4.** O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

**4.5.** Serão considerados eleitos, como titular e suplente para cada categoria, os candidatos mais votados em números absolutos.

**4.5.1.** Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

- a)** o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
- b)** apresentar mais idade.

**4.6.** Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

### **5. DO MANDATO**

**5.1** O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos, que passarão a ser contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor do IFSULDEMINAS Campus Passos.

**5.2** Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução Nº 030/2012.

**5.3** Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Será enviado por e-mail aos docentes e TAEs do IFSULDEMINAS – Campus Passos um documento com o Regimento Geral do Colegiado Acadêmico, aprovado pela Resolução N° 030/2012 do CONSUP do IFSULDEMINAS.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Passos, 28 de agosto de 2018.



---

**Hugo Resende**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local